



LEI Nº 3100/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm^o. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE PIRCO DOS NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIÚDA (AMCROPIRKO)**, entidade dedicada à classe de trabalhadores rurais do Município de Picos, sem fins lucrativos, com sede artística do Município de Picos, sem fins lucrativos, com sede e foro no Povoado Pirco dos Nogueiras, S/N, Município de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 04/08/2021

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 05/08/2021

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 22/08/2021

Secretário

APROVADO EM: segunda
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 19/08/2021

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 19/08/2021

Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 26/08/2021

Secretário da Câmara